



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

OF/ TRT/ SENG-562-15
À DADM

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

e-PAD 30.162/15 - RELATÓRIO AFERIÇÃO 5ª ETAPA – Construção por empreitada global, do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara - CC 01/14 – 11/DEZ/14. Contrato 15SR009.

Trata-se de construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara/MG, na Rua Mário José de Souza nº 30, atualmente funcionando em imóvel adaptado de terceiros. O projeto arquitetônico foi desenvolvido tendo como norteador programa de padronização de postos de trabalhos e em conformidade com as orientações técnicas fornecidas pela Prefeitura local, prevendo ampliação futura para área de 2.825,10 m², num terreno com 1.610,10 m², de acordo com os projetos e levantamentos fornecidos e aprovados pelas repartições competentes do Município. O objeto desta licitação será a construção de uma 1ª etapa com área de 1.583,38 m² onde poderão funcionar a Vara de Trabalho, serviços auxiliares de apoio e garagem coberta.

A empreiteira contratada foi a RIMUS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 22.573.893/0001-05, estabelecida na Rua Tenente Garro, 394, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte - MG, Tel 3281-3332, representada pelo Eng.º Ricardo Matta Musacchio, brasileiro, CPF nº 402.434.516-87, CREA 5516/3, Eng.ª Andréa Coelho Brasil, CREA 123.155/D, Cel. 9807-2227, sendo a construtora responsável pela execução da totalidade dos serviços especificados, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e nos projetos, entregando o Fórum nos termos especificados, pelo preço global de R\$ 1.606.386,77.

- É de conhecimento da administração que a referida obra foi contratada no regime de empreitada por preço global. Não se deve afastar o regime de empreitada por preço global pelo simples fato de a Administração ter que efetuar inspeção de execução e conclusão de cada etapa, para verificação de conformidade e instrução de pagamentos no curso do contrato, pois esses atos acontecem com frequência nas obras.
- A fiscalização, no caso de empreitada por preço global, é feita para aferição da execução do todo ou de parte deste, verificando-se compatibilidade e características técnicas pertinentes passíveis de serem verificadas, não necessariamente fazendo-se vinculação às unidades de medidas e quantitativos demandados como referência, mas se valendo de proporcionalidade dos eventos previstos correspondentes aos itens objeto da construção como um todo, S.M.J.
- Na verdade, avalia-se a execução e conclusão dos eventos, suas características e compatibilidade com a respectiva etapa do cronograma; e como executado nos termos da contratação, para ao final afirmar se foi ou não concluída, diferentemente de uma obra contratação no regime de empreitada por preço unitário, o que não é o caso.
- Salientamos que o cronograma da obra foi analisado e aprovado anteriormente, não sendo apresentado em princípio, ressalvas quanto à distribuição dos itens. O pagamento conforme citado anteriormente para o regime adotado na contratação de empreitada por preço global deverá ser feito ao término de conclusão das etapas, podendo a empreiteira agilizar as etapas previstas, uma vez que tal medida não gera prejuízo para a



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

administração, pelo contrário, se trata de uma situação favorável à administração, e também poderá propiciar que as obras de infraestrutura estejam mais adiantadas quando do período provável de ocorrência de chuvas, que poderia onerar ambas as partes, como compatibilidade com previsão de dotação orçamentária, que neste caso, ensejou liberação da LOA somente em meados de 2015, prejudicando a ordem de início das obras, que sem por participação do contratante e contratada, chegando o período de previsão de chuvas, poderia ensejar transtornos, com a execução de infraestrutura, dependendo da confirmação de chuvas a partir do mês de outubro.

No regime de empreitada por preço global, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes, por isso que a LLC o define como aquele regime no qual a Administração “contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos). A planilha de orçamento é aberta somente para fins de medição e pagamento das etapas, de análise dos custos unitários e também pela exigência legal de orçamento detalhado quando da licitação (art. 7º, §2º, II, LLC).

Não se deve afastar o regime de empreitada por preço global pelo simples fato de a Administração ter que efetuar medições e pagamentos no curso do contrato, pois esses atos acontecem com frequência nas obras. Verificam-se as características e a qualidade dos eventos previstos para cada etapa do cronograma; atentando-se à proporcionalidade e representatividade no termo de referencia / projeto básico, projetos complementares e planilhas detalhadas alocadas para execução, parcial e total no sentido de se efetivar a conclusão da obra. Trata-se, por assim dizer, de acompanhamento e verificação de atendimento das metas do cronograma do físico financeiro e não de medição, como já esclarecido anteriormente.

Portanto, a empreitada por preço global não é incompatível com o pagamento conforme as medições (Pereira Júnior, 2003: 100-101). A diferença subsiste apenas quanto ao detalhe da medição e à forma como será paga, como já reconheceu o TCU, no Acórdão nº 1.977/2013-Plenário, parcialmente transcrito no tópico anterior.

Na empreitada por preço global, não interessa à Administração, por exemplo, ter a fundação e a estrutura de um prédio se não lhe é entregue a edificação com a rede lógica, elétrica e tudo o mais que lhe agregue a funcionalidade inicialmente vislumbrada. Não obstante o objeto venha sendo pago conforme as medições, continua a interessar o todo, o produto final.

Em vistoria para aferição da 5ª etapa do cronograma físico-financeiro, foi constatada a execução dos seguintes serviços referentes, que melhor representam as condições atuais, conforme instruído no processo:

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

- Foi considerado prestado a 5ª etapa do cronograma do total de 12 etapas de obra com relação a engenheiro, mestre de obras e vigia, representando 41,65% dos itens 04.01 a 04.03, conforme previsto no cronograma físico financeiro ajustado para a obra de empreitada global.

LIMPEZA DA OBRA

- Foi considerada prestada a 5ª etapa do cronograma do total de 12 etapas de obra com relação à limpeza geral da obra, representando 41,65% do item 05.01.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

10017
000

ESTRUTURA

- A empreiteira concretou uma porcentagem de 100% dos pilares da estrutura, que corresponde a 14,04% do item estrutura, cumprindo assim o determinado no cronograma para a 5ª etapa.

ALVENARIA

- Na ocasião desta visita, foi constatado que o muro de divisa se encontra 50% executado, que corresponde a 8,51% do item de alvenaria, cumprindo assim o determinado no cronograma para a 5ª etapa.

PAVIMENTAÇÃO

- A empreiteira executou 100% do contra piso e o piso interno referente a garagem, que correspondem a 23,88% do item pavimentação, cumprindo assim o determinado no cronograma para a 5ª etapa.

A aferição referente à 5ª etapa foi realizada entre os dias 21 a 23 de outubro em visita da fiscalização à obra acima referida.

Ressaltamos aqui que como já amplamente exposto em diversos documentos, inclusive na instrução do processo de adequação do cronograma físico financeiro, o recomendável seria que o Tribunal, tivesse disponibilizado pelo menos um engenheiro de obra, como fiscal para acompanhamento diário de todas atividades desenvolvidas.

Dessa forma, encaminho o presente expediente para a regular tramitação, colocando-me à disposição de V. Sª para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, tudo conforme orientação do Ilmo. Sr. Diretor de Administração.

Eng. Marcone Dimitrov Souza Cardoso - Fiscal
Analista Judiciário - Apoio Especializado Engenharia Civil – CREA 129.104/D

De acordo.

Eng. Hudson Luiz Guimarães - Gestor
Secretário de Engenharia - TRT 3ª Região

AFERIÇÃO ETAPA 1 - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE ALMENARA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ALMENARA/MS
 LOCAL: RUA MÁRIO JOSÉ DE SOUZA Nº 30, PARQUE SÃO JOÃO - ALMENARA/MS.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ENGENHARIA				PORCETAGEM AFERIÇÃO ANTERIOR	PORCETAGEM EXECUTADA ENTRE A AFERIÇÃO ANTERIOR E A ATUAL	PORCENTAGEM ACUMULADA	PREÇO REFERENTE À % EXECUTADA ACUMULADA
				PREÇO MAT e MO (R\$)		UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI				
				UNITÁRIO SEM BDI	C/BDI (R\$)						
04.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS										
04.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	690,00	R\$ 78,57	R\$ 97,45	R\$ 66.266,00	33,32%	8,33%	41,65%	R\$ 27.599,79	
04.02	MESTRE DE OBRAS	H	1.300,00	R\$ 38,67	R\$ 47,96	R\$ 65.225,60	33,32%	8,33%	41,65%	R\$ 27.166,46	
04.03	VIGIA	H	2.720,00	R\$ 7,80	R\$ 9,67	R\$ 26.302,40	33,32%	8,33%	41,65%	R\$ 10.954,95	
	TOTAL DO ITEM			S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)	R\$ 157.794,00			41,65%	R\$ 65.721,20	
05.00	LIMPEZA DA OBRA										
05.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.605,47	R\$ 2,53	R\$ 3,14	R\$ 5.041,18	33,32%	8,33%	41,65%	R\$ 2.099,65	
	TOTAL DO ITEM			S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)	R\$ 5.041,18			41,65%	R\$ 2.099,65	
08.00	ESTRUTURA										
	PILARES E VIGA DE COROAMENTO DA PLATIBANDA										
08.01	CONCRETO	M3	8,60	R\$ 335,94	R\$ 416,67	R\$ 3.666,70	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
08.02	AÇO	KG	704,00	R\$ 6,76	R\$ 8,38	R\$ 5.899,52	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
08.03	FORMA	M2	90,29	R\$ 33,44	R\$ 41,48	R\$ 3.745,23	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
08.04	AGENTE DE DESFORMA - TODAS AS FORMAS	L	20,00	R\$ 7,39	R\$ 9,17	R\$ 183,40	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
	PILARES DA ESTRUTURA										
08.05	CONCRETO	M3	22,29	R\$ 335,94	R\$ 416,67	R\$ 9.287,57	0,00%	100,00%	100,00%	R\$ 9.287,57	
08.06	AÇO	KG	1.782,96	R\$ 6,76	R\$ 8,38	R\$ 14.941,20	0,00%	100,00%	100,00%	R\$ 14.941,20	
08.07	FORMA	M2	292,32	R\$ 33,44	R\$ 41,48	R\$ 12.125,43	0,00%	100,00%	100,00%	R\$ 12.125,43	
	VIGAS										
08.08	CONCRETO	M3	49,20	R\$ 335,94	R\$ 416,67	R\$ 20.500,16	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
08.09	AÇO	KG	3.930,04	R\$ 6,76	R\$ 8,38	R\$ 32.984,02	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
08.10	FORMA	M2	634,56	R\$ 33,44	R\$ 41,48	R\$ 26.321,55	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
	LAJE										
08.11	LAJE PRÉ-MOLDADA - TETO - ESCADA	M2	917,93	R\$ 113,53	R\$ 140,81	R\$ 129.253,72	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
	TOTAL DO ITEM			S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)	R\$ 258.908,50			14,04%	R\$ 36.354,20	
09.00	ALVENARIA										
	PAREDES										
09.01	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - ESP 14,0 CM	M2	914,58	R\$ 42,47	R\$ 52,68	R\$ 48.180,07	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
09.02	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - ESP 19,0 CM	M2	38,14	R\$ 88,42	R\$ 109,67	R\$ 4.182,81	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
09.03	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CALEBREIA 1,2.8 + CIMENTO BRANCO	M2	0,42	R\$ 381,41	R\$ 473,06	R\$ 198,69	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
09.04	DIVISÓRIA EM GRANITO PARA BANHEIROS	M2	3,38	R\$ 247,41	R\$ 306,66	R\$ 1.037,19	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO										
09.05	ALVENARIA PARA CALHA	M2	12,31	R\$ 40,45	R\$ 50,17	R\$ 617,59	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	
	MUROS DE DIVISA										
09.06	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 CM - BLOCO FCX = 4,5 MPa	M2	271,80	R\$ 35,46	R\$ 43,98	R\$ 11.953,76	0,00%	50,00%	50,00%	R\$ 5.976,88	
09.07	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (E=25,0cm)	M	182,52	R\$ 20,09	R\$ 24,92	R\$ 4.050,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	

1000 e

TOTAL DO ITEM		S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)	R\$	70.220,11		8,51%	R\$	5.976,88
18.00	PAVIMENTAÇÃO								
18.01	CONCRETO DESEMPENADO - 10CM PARA PASSEIO INTERNO	M3	12,33	R\$	335,94	R\$	416,67	R\$	5.137,54
18.02	ACO - 20KG/M3	KG	1.114,60	R\$	6,76	R\$	8,38	R\$	9.340,35
18.03	CIMENTADO NATADO - COM JUNTA DE PLASTICO - ESTACIONAMENTO	M2	434,33	R\$	32,47	R\$	40,27	R\$	17.490,47
18.04	PISO EM GRANTO								
18.04	CONTRAPISO (ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA)	M2	610,54	R\$	18,87	R\$	24,77	R\$	15.123,08
18.05	PISO EM GRANTO POLIDOPATAMARÊS ESPELHOS/DEGRAS	M2	610,54	R\$	185,74	R\$	230,37	R\$	140.650,10
	PASSEIO EXTERNO								
18.06	CONCRETO DESEMPENADO - 10CM	M3	8,47	R\$	221,14	R\$	274,28	R\$	2.323,15
18.07	ACO - 20KG/M3	KG	169,40	R\$	6,76	R\$	8,38	R\$	1.419,57
	VIA PÚBLICA - MEIO-FIO								
18.08	PISO PODOFÁTIL DE ALERTIA, 40 X 40 CM	M2	7,97	R\$	59,42	R\$	73,70	R\$	587,39
18.09	PISO PODOFÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM	M2	16,27	R\$	59,42	R\$	73,70	R\$	1.199,10
18.10	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO.	M	106,00	R\$	29,72	R\$	36,96	R\$	3.907,16
	TOTAL DO ITEM			S/BDI (R\$)		C/BDI (R\$)		R\$	197.177,91
							23,88%	R\$	47.091,44

1063 R
1000

Belo Horizonte, 22 de Outubro de 2015.

Ao

TRT - Tribunal Regional do Trabalho - 3º Região

Att: Engº Marcone Dimitrov

Ref: CONTRATO 15SR009 cc 01/14 – 11/dez/14 - Construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara/MG

Prezado Senhor,

Solicito o recebimento dos serviços e a medição da quinta etapa do cronograma no valor de R\$ 78.72012 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais e doze centavos) da obra acima referida.

Os serviços foram executados conforme PLANILHA, PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA seguindo cronograma da obra.

Atenciosamente,



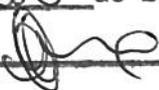
Rimus Construtora Ltda
Ricardo Matta Musacchio
Diretor

RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
NF 25. 03809670 e 03809671,
OF 001044

Aos 16 de Novembro de 2015



DSAOC

Handwritten signature/initials in the top right corner.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2015/25

Emitida em:
22/10/2015 às 11:23:17

Competência:
22/10/2015

Código de Verificação:
ee45ab29



RIMUS CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CPF/CNPJ: 22.573.893/0001-05 Inscrição Municipal: 0349094/001-8
 RUA TENENTE GARRO, 394, Santa Efigênia - Cep: 30240-360
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Email: rimus@rimus.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.298.583/0001-41 Inscrição Municipal: 0186045/001-3
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3 REGIAO
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 225, FUNCIONARIOS - Cep: 30112-020
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

5ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM ALMENARA/MG, EM TERRENO COM 1.640,10M2, CONFORME CONTRATO: 11371/2015, SITUADO NA RUA MARIO JOSÉ DE SOUZA Nº30 BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO EM ALMENARA/MG - RETENÇÕES 5,85% - PIS: R\$511,68; COFINS: R\$2.361,60; I.R: R\$944,64; CSLL: R\$787,20 - RETENÇÕES DE ISS SOMENTE SOBRE 50% MÃO DE OBRA R\$39.360,06 - BANCO: 756 - SICOOB CREDIFIEMG - AGÊNCIA: 3330 CONTA: 704-8 - RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

Construção Civil: Matrícula CEI: 51.231.02379/78 ART: 2536427

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/02-88 / Construção de edificações comerciais de qualquer tipo

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3101706 / Almenara

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 78.720,12	Valor dos serviços:	R\$ 78.720,12
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 39.360,06
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.605,12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.968,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 39.360,06
Valor Líquido:	R\$ 72.147,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.968,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 511,68 COFINS: R\$ 2.361,60 IR: R\$ 944,64 CSLL: R\$ 787,20



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



SUP - TRT 3ª REGIÃO
 Nº: 30.162/15
 Em 26/10/15

 ASSINATURA

"Declaro que foi prestado o serviço a que se refere o presente documento."
 Em, 26/10/15

Engº Marcone Dimítrov S. Cardoso
 Diretoria de Engenharia - TRT 3ª Região
 CREA-MG 129104/D

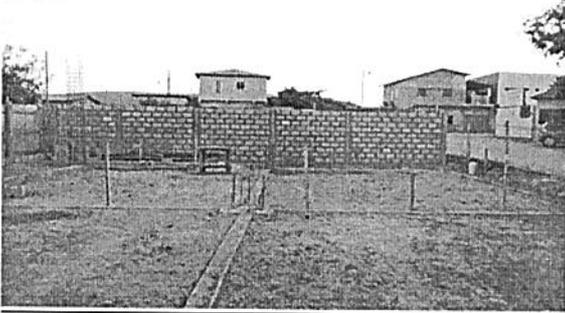
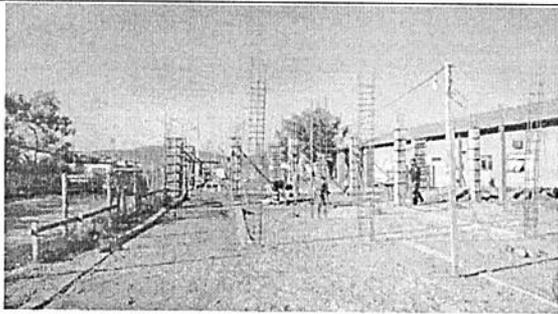
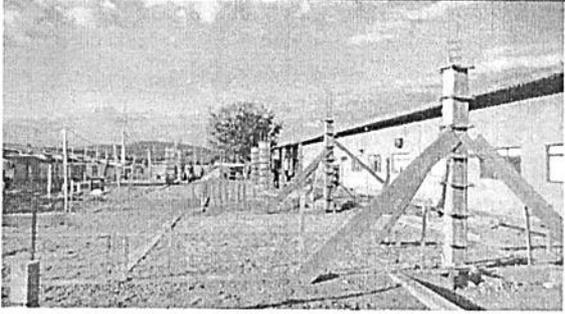


RELATORIO DE MEDIÇÃO

OBRA: FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO ALMENARA/MG	DATA: OUTUBRO/2015	RESPONSÁVEL: ANDREA COELHO BRASIL ENG CIVIL - CREA 123.455-D
---	------------------------------	---

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Segue relatório fotográfico referente aos serviços executados na 5ª etapa.

	
Limpeza da Obra – Limpeza constante da obra.	Estrutura – Pilares da Estrutura
	
Estrutura – Pilares da Estrutura	Estrutura – Pilares da Estrutura

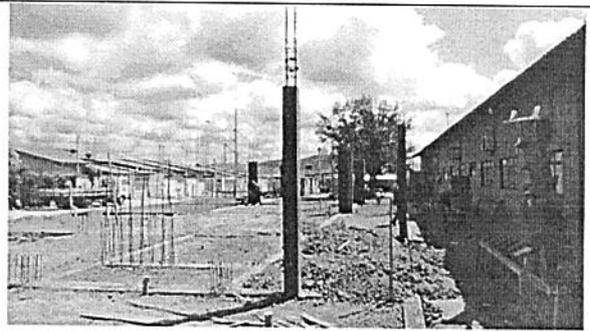
RIMUS CONSTRUTORA LTDA.



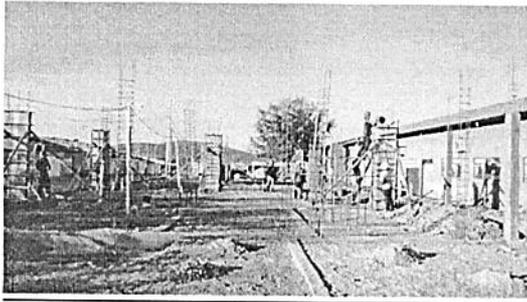
Handwritten signature or initials in the top right corner.



Estrutura – Pilares da Estrutura



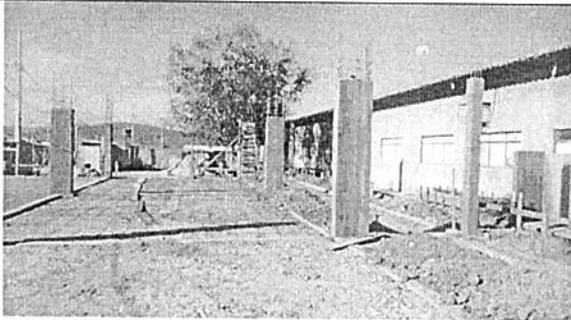
Estrutura – Pilares da Estrutura



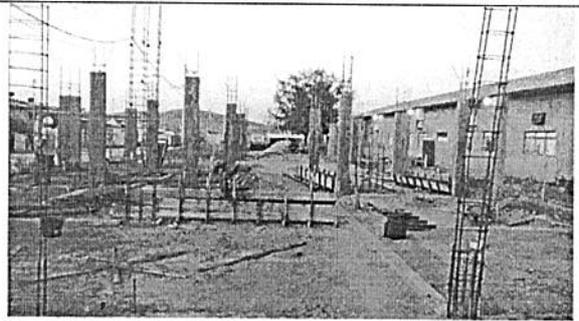
Estrutura – Pilares da Estrutura



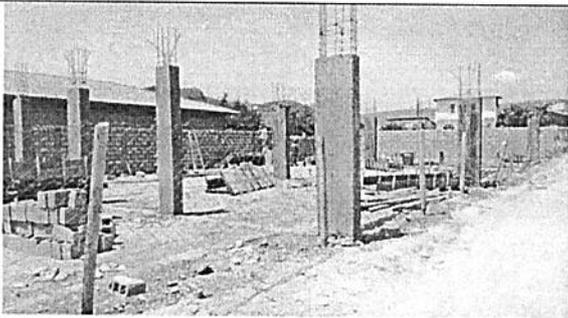
Estrutura – Pilares da Estrutura



Estrutura – Pilares da Estrutura



Estrutura – Pilares da Estrutura



Estrutura – Pilares da Estrutura



Estrutura – Pilares da Estrutura

Handwritten signature at the bottom center.

RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

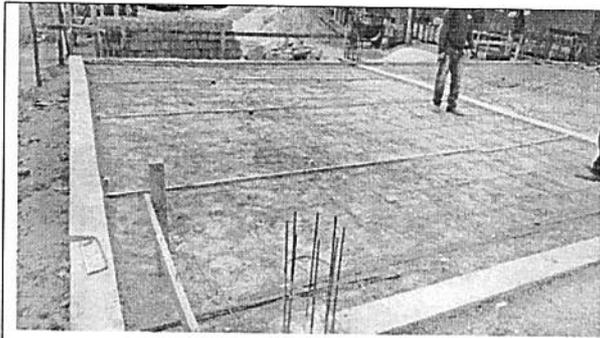
10/10/2023

	
<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>	<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>
	
<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>	<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>
	
<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>	<p>Alvenaria – Muros de divisa</p>

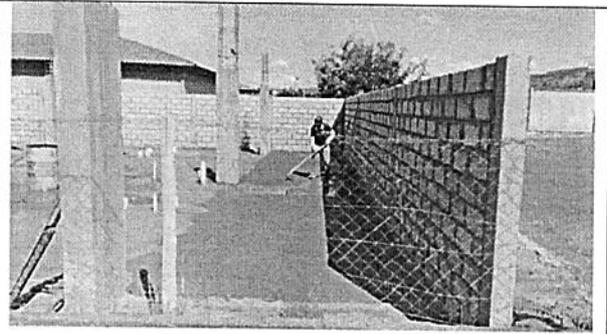


RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

Handwritten signature or initials in the top right corner.



Pavimentação



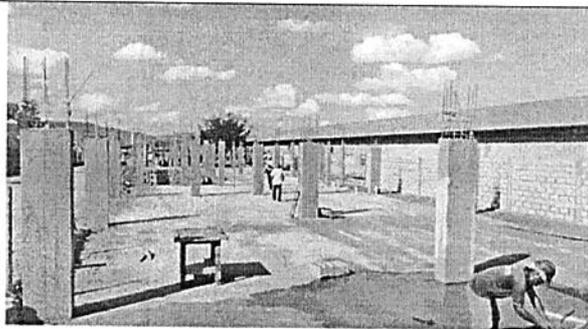
Pavimentação



Pavimentação



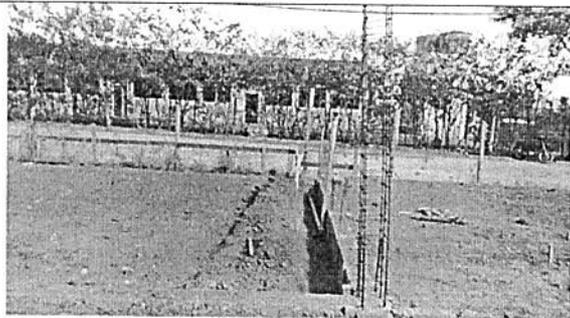
Pavimentação



Pavimentação



Pavimentação



Instalações de Combate a Incêndio

Handwritten signature.

RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

